



LEI Nº 1047/2022

Ipueiras/CE, 06 de junho de 2022.

Dispõe sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Ipueiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO e PUBLICO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a remuneração dos Conselheiros Tutelares de Ipueiras em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), com efeitos retroativos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 06 de junho de 2022.

**FRANCISCO SOUTO
DE VASCONCELOS
JUNIOR:04950924362**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SOUTO DE
VASCONCELOS
JUNIOR:04950924362
Dados: 2022.06.06 16:26:58 -03'00'

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal